




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

 CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em <u>22.11.99</u>
Servidor _____

PORTARIA Nº 441 / 1999

Dispõe sobre enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 14 e 19, parágrafo único, da Resolução Legislativa nº 215, de 03.11.93.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor Davi Monteiro dos Santos Júnior, a título de progressão na carreira, na Classe II, padrão 02, índice 46, do Cargo de Oficial de Secretaria, de que trata o Anexo III da Resolução Legislativa nº 215, de 03.11.93, referente ao exercício de 1998.

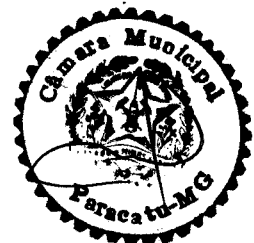
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos quinze dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e nove.



VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente


VEREADOR JESUÉ ARAÚJO MESQUITA
Secretário



 CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOM)
Publicado através <u>Formal Folha</u>
<u>do Nordeste nº 231</u>

SERVADOR RESPONSÁVEL

 CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOM)
Publicado através <u>Quadro de Anúncios</u>
<u>da Câmara e Prefeitura mu-</u>
<u>nicipal em 18/10/1999.</u>

SERVADOR RESPONSÁVEL